




**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004477/2021**

APROVADO
Em: 14/12/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA				
EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022				
Número: 10465	Tipo: Aditiva		Modalidade: Individual	
Acréscimo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
102100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
10	122	0007	2004	0102700000
NOME DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL)				
Atividades Administrativas				
ACRESCIMOS A PROGRAMAÇÃO EM REAIS (R\$1,00)				
CE	GND	MOD	ED	VALOR
3	3	90	32	10037.49
Reduções				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
011100 - SECRETARIA DO GOVERNO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
04	122	0000	0008	0100700000
NOME DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL)				
Emendas Parlamentares				
ACRÉSCIMOS A PROGRAMAÇÃO EM REAIS (R\$1,00)				
CE	GND	MOD	ED	VALOR
3	3	90	99	10037.49
JUSTIFICATIVA				
Através desta Emenda Aditiva, que se destina à política pública de distribuição de insumos de controle do diabetes (tiras de glicemia), a automonitorização glicêmica poderá ser colocada em prática pelo paciente diabético, de modo a permitir a medição regular de sua própria glicemia para determinar se o tratamento para o diabetes está sendo efetivo com isto é se a glicemia está sendo mantida o mais próximo do normal possível.				

Palácio Barbosa Lima, 02 de dezembro de 2021.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas